Lei Municipal Nº 361/82, de 29 de Setembro de 1982.

Dá denominação a logradouro Público situado em Bairro que menciona.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público situado no Bairro João Calichio, nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, localizado paralelamente ao córrego, passa a denominar-se Rua Nicolau de Freitas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 29 de Setembro de 1982.

Prefeito Municipal

Of. Administrativo.